

LEI N.º 1979 de 04 de Setembro de 1.997

"Fica denominado de Conjunto Habitacional "ANTÔNIO JOSÉ ABRAHÃO" a área que especifica e dá outras providências"

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado Conjunto Habitacional "ANTÔNIO JOSÉ ABRAHÃO", a área de propriedade do Município de Morro Agudo, denominado inicialmente de "Loteamento Morro Agudo I" e destinado a implantação do Programa Lotes Urbanizados.

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão às custas de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 04 de Setembro de 1.997.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
Prefeito Municipal